

Informativo Especial ACT-Prodemge-2019/2020

Sindados-MG e CT-Prodemge

PRESIDENTE DA PRODEMGE, RODRIGO PAIVA, QUER RETIRAR DIREITO DOS TRABALHADORES

No último dia 25/10, a direção da PRODEMGE apresentou uma contraproposta à última reivindicação feita pelos trabalhadores. Numa demonstração de pouco caso e nenhum interesse em atender os trabalhadores, a Empresa enviou uma minuta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) ao SINDADOS, através de um simples e-mail, na qual propõe a retirada de conquistas alcançadas ao longo de anos, em negociações com gestões passadas e com o próprio SINDINFOR, o sindicato patronal. Vale lembrar que o presidente da PRODEMGE, Rodrigo Paiva, faltou à última reunião de negociação, sem sequer apresentar justificativa para tal ausência, impedindo assim a possibilidade de qualquer avanço nas negociações.

Destacamos os pontos que representam PERDAS para os trabalhadores:

- O presidente volta atrás em sua tímida proposta sobre o plano odontológico: a proposta da Empresa foi de custear 20% do plano, enquanto o funcionário desembolsaria 80%. Esta proposta foi ACEITA pelos trabalhadores em assembleia. Depois que o Sindicato informou à Empresa a aceitação, o presidente voltou atrás e reduziu o custeio para 10%, ou seja, a "mixaria" ficou menor ainda. Em quase 40 anos de existência do SINDADOS-MG, nunca se viu coisa parecida.

- Na Jornada 12x36 há uma clara tentativa de rebaixamento das garantias, com possibilidade de restrição no pagamento do adicional noturno, definido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou do pagamento da hora ficta, como estava previsto nos Acordos anteriores.

- Em relação à Participação nos Lucros ou Resultados - PLR, a direção da PRODEMGE chega ao absurdo de propor uma cláusula com benefícios inferiores à Convenção Coletiva, que estabelece as bases mínimas de pagamento da PLR para todas as empresas do Estado de Minas Gerais, inclusive aquelas que contam somente com um ou dois empregados.

CONQUISTAS	Proposta do presidente	CCT
Data de pagamento	Exercício de 2019, pagos em duas parcelas: Sendo a primeira em maio/2021 e a segunda em novembro/2020 OBS: não é erro de informação deste Sindicato, as datas estão invertidas na minuta enviada pela Empresa.	Exercício de 2019, pagos em parcela única em Maio de 2020.
Resultado financeiro mínimo para o pagamento da PLR	1,5 folhas de pagamento de salários brutos correspondente ao mês de dezembro de 2020.	1,0 folha de pagamento mensal, ou seja, dos salários líquidos.
Limite do resultado financeiro	15% do total resultado financeiro positivo.	Não há limites.

CONQUISTAS	Proposta do presidente	CCT
Distribuição	Distribuído de forma proporcional aos salários, limitada ao importe de 15% do resultado financeiro positivo obtido pela PRODEMGE	25% do salário, com garantia de valor mínimo de R\$ 802,86 e teto de R\$ 1.338,12.
Direito a receber	Retirada de critérios de férias ou afastamentos legais.	Considera os critérios.
Comprovação de prejuízo da Empresa para o Sindicato	Não se obriga.	É obrigatória a comprovação, até a data de 20/04/2020.

- Rebaixamento do Banco de Horas com relação à CCT:

CONQUISTAS	Proposta do presidente	CCT
Período para compensação das horas extras trabalhadas à razão de 1x1	90 dias.	30 dias.
Acréscimo caso as horas positivas não sejam pagas	25% para todas as horas.	Até 30 horas 25%, Acima de 30 horas 50% (leva em consideração o esforço, cansaço físico e mental do trabalhador, além do prejuízo à sua vida social e familiar).
Horas apuradas além das compensações (hora positiva x negativa)	Hora extra (não especifica se é da CCT ou CLT).	Hora extra estabelecida na CCT (100%), que é maior que a da CLT (50%).
Rescisão contratual por iniciativa do empregado ou por justa causa	Horas positivas quitadas SEM a aplicação do adicional de horas extras. Saldo negativo será descontado do valor devido a título de rescisão contratual.	Horas positivas quitadas COM a aplicação do adicional de horas extras (100%). Saldo negativo será descontado do valor devido a título de rescisão contratual.
Demonstrativo de registro no banco de horas	Não é obrigada a fornecer para o trabalhador.	É obrigada a fornecer para o trabalhador.

O presidente da PRODEMGE tentou confundir os trabalhadores com um “comparativo” entre o ACT e a CCT, confrontando os benefícios que temos a mais. Confundir e pressionar.

Ele se “esqueceu” de considerar que, se temos conquistas além da CCT, foi porque os trabalhadores se uniram e lutaram por eles. Foi porque a gestão anterior, por mais problemas que tivesse, reconheceu o pleito dos trabalhadores e, pela primeira vez na história da PRODEMGE, celebrou Acordo Coletivo de trabalho, com avanços em relação à Convenção Coletiva.

Por que o presidente, Rodrigo Paiva, não divulgou que está reduzindo conquistas que temos na CCT, que é o parâmetro mínimo da categoria em todo o Estado? Empresas menores e com faturamento muito abaixo que o da PRODEMGE pagam, cumprem a CCT e valorizam seus trabalhadores.

Qual a intenção do presidente ao retirar direitos e não conceder nenhum avanço?

Como falar de contenção de despesas, de saneamento da PRODEMGE, se circula por toda a Empresa que a intenção do presidente é perdoar parte da dívida do Estado com a PRODEMGE e reduzir valores de contratos de serviços prestados? Não trabalhamos para isso? Não produzimos? Não merecemos?

O último diretor de gestão, que mal esquentou a cadeira por três meses e saiu da Empresa porque ela o pagava muito mal, disse que a PRODEMGE é ineficiente porque os trabalhadores são improdutivos. NOSSA INDIGNAÇÃO COM ESTE COMENTÁRIO FOI MANIFESTADA NO MOMENTO EM QUE TAL ABSURDO FOI PRONUNCIADO. Temos uma história de décadas para provar o contrário: construímos essa empresa e somos o maior patrimônio dela! Mesmo com salários rebaixados em relação ao mercado privado e a outras estatais, estamos produzindo, temos compromisso com nosso trabalho e com o cidadão mineiro.

Com essa contraproposta, o presidente Rodrigo Paiva está demonstrando que não se importa nem um pouco com os trabalhadores da PRODEMGE e muito menos com a empresa. E por que se importaria? Afinal de contas, o processo de privatização da PRODEMGE não corre a passos largos? E a “regra de ouro” de quem privatiza não é sucatear, para justificar a privatização e vender barato o patrimônio público?

O presidente disse que deseja fazer da PRODEMGE a maior empresa de tecnologia do mundo. Maior para quem? À custa do sofrimento dos trabalhadores?

Em sua nota divulgada na intranet, no dia 29/10, o presidente Rodrigo Paiva manifestou que deseja concluir o processo negocial de forma positiva. Com esta contraproposta É IMPOSSÍVEL, PRESIDENTE! Além de não atender às reivindicações dos trabalhadores, o senhor está retirando-lhes direitos e os desvalorizando.

Será que o senhor tem noção, presidente, de como sua imagem e avaliação, já tão negativa dentro da empresa, piorou com a negociação salarial?

Convocamos os trabalhadores da PRODEMGE a REAGIR contra esse ataque a seus direitos!

ASSEMBLEIA DELIBERTATIVA sobre a proposta da empresa

A situação é GRAVE e os trabalhadores da PRODEMGE precisam reagir!

5 de novembro de 2019, terça-feira

CAMG: 10h – térreo do Edifício Gerais

Rua da Bahia: 14:30h – pátio da antena